
SARA

Versão 12.1.31

Table of Contents

1	Inovação - 12.1.31	11
1.1	FATURAMENTO - COM PERÍODO DETALHADO	12
1.1.1	Características do Requisito	12
2	Manutenção - 12.1.31	18
2.1	EDI - EVENTO 41 ESTÁ SENDO ENVIADO COM A FORMATAÇÃO INCORRETA	18
2.1.1	"A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."	18
2.2	ADUANEIRO - VALIDAÇÃO INCORRETA NA EXCLUSÃO DE DOC. ENTRADA NA TELA DE RELACIONAMENTO E GERAÇÃO DE OS DE CARGA EM LIBERAÇÃO FRACIONADA	20
2.2.1	"A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."	20
2.3	OPERACIONAL - INCLUSÃO DE SERVIÇOS APÓS O CÁLCULO	22

2.3.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

23

2.4 PORTARIA - NÃO É POSSÍVEL RELACIONAR NOTA FISCAL COM O CESV DE CARGA

24

2.5 OPERACIONAL - VALIDAÇÃO INCORRETA NA ALTERAÇÃO DE M2/M3 NO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE METRAGENS NA DESCONSOLIDAÇÃO DE LOTE

25

2.5.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

25

2.6 COLETOR DE DADOS - ORDEM DE SERV. DESCARGA DE CONTAINER VAZIO /CHEIO NÃO FUNCIONA CORRETAMENTE COM MAIS DE DOIS CONTAINERS NA OS 27

2.7 COLETOR DE DADOS - OS DE CARGA DE CONTAINER VAZIO NÃO PERMITE TRABALHAR COM MAIS DE DOIS CONTAINERS

29

2.7.1	"A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."	30
2.8	FATURAMENTO - PROBLEMA NA GRAVAÇÃO DE DEMONSTRATIVO ANTECIPADO PARA MESMO PERÍODO E DOCUMENTO DE SAÍDA DIFERENTE	31
2.8.1	"A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."	31
2.9	PORTARIA - CAMPO BENEFICIÁRIO NÃO ESTÁ SENDO INICIALIZADO	32
2.9.1	"A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."	32
2.10	FATURAMENTO - GERAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DE DESOVA	33

2.10.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

33

2.11 OPERACIONAL - INCLUSÃO DE ADIÇÃO E ITEM NO REL. LISTA DE SEPARAÇÃO **35**

2.11.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

35

2.12 OPERACIONAL - VALIDAÇÃO INCORRETA NA GERAÇÃO DE ETIQUETAS DE ENTREPOSTO **36**

2.12.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

36

2.13 COMUNICAÇÃO - NÃO É GERADA A PENDÊNCIA DE ENVIO DE E-MAIL **37**

37

2.13.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

37

2.14 CONSULTA - CONSULTA POR CONTAINER EXIBE INCONSISTÊNCIA NA PASTA "LOTES NO CONTAINER"

38

2.14.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

39

2.15 OS INTERNA - GERAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DE DESOVA

39

2.15.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

40

2.16 CONSULTAS - ESTÁ SENDO ABERTO SOMENTE O CESV DA PRIMEIRA LINHA

41

2.16.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

41

2.17 COLETOR DE DADOS - ERRO AO TENTAR LOGAR NO COLETOR COM SENHA UTILIZANDO LETRA MAIÚSCULA **42**

2.17.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

42

2.18 OPERACIONAL - ETIQUETA ENTREPOSTO **43**

2.18.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

43

2.19 OS INTERNA / OPERACIONAL - GERAÇÃO DE OS DE DESOVA **45**

2.19.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

46

2.20 ADUANEIRO - PROCESSO ADMINISTRATIVO COM RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO DE SAÍDA LIBERADO

47

2.20.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

48

2.21 COMERCIAL - REMOÇÃO DA TELA DE ALTERAÇÃO DE CNPJ DO MENU DESTE MÓDULO

49

2.21.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

50

2.22 ADUANEIRO - PERMITE DATA DE DESEMBARÇO MENOR QUE DATA DE REGISTRO - DA

51

2.22.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

51

2.23 CONSULTAS - INCLUIR O CAMPO "SÉRIE" NO GRID DE PESQUISA POR DOCUMENTO DE SAÍDA

52

2.23.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

52

1 Inovação - 12.1.31

1.1 FATURAMENTO – COM PERÍODO DETALHADO

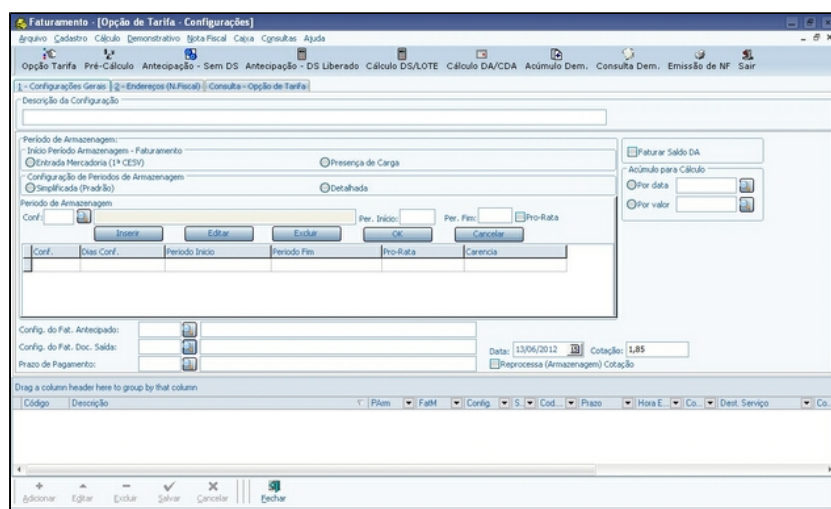
1.1.1 Características do Requisito

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Faturamento
Rotina:	Períodos de Armazenagem, Cadastro de Fórmulas, Grupos de Fórmulas, Tabela de Tarifas (Valorização), Opção de Tarifa, Cálculo DI/LOTE, Pré-cálculo, Impressão dos Demonstrativos
Cadastros Iniciais:	Módulo Faturamento > Cadastro > Períodos de Armazenagem, Cadastro de Fórmulas, Grupos de Fórmulas, Tabela de Tarifas (Valorização), Opção de Tarifa.
Requisito/Story/Issue (informe o requisito relacionado):	LOGSARA01-204 / DLOGPORTOS-505
País(es):	Brasil
Banco(s) de Dados:	SQLServer
Tabelas Utilizadas:	tab_tcb_tar tab_tcb_conf_periodos tab_nfi_valor_periodo
Sistema(s) Operacional(is):	Windows

Descrição

No SARA, um dos pilares para o faturamento é a definição dos períodos de armazenagem, os quais são destinados à registrar os períodos de apuramento de armazenagem de lotes de carga no Recinto Alfandegado.

Esta configuração para a cobrança detalhada dos períodos de armazenagem é efetuada no módulo **Faturamento**, menu **Cadastro > Configurações para Faturamento**, que tem como função registrar algumas parametrizações importantes que retratam justamente o modo de cobrança.



Por intermédio da configuração de períodos de armazenagem **detalhada** é possível flexibilizar a frequência dos períodos e tornar o faturamento flexível para qualquer contrato praticado /acordado junto ao cliente.

Exemplo:

Período Inicial	Período Final	Dias	Pró-Rata	Carência
1	1	30	Não	Não
2	2	15	Não	Não
3	0	10	Sim	Não

Ao efetuar um faturamento, o sistema encontrará a Opção de Tarifa/Configuração de Faturamento/Tabela Tarifas válida para o cálculo e, quando a configuração de períodos é detalhada, caso o cliente esteja utilizando o LAYOUT_DEMONSTRATIVO_CALCULO = 1 e LAYOUT_PRE_CALCULO_DEMONSTRATIVO = 1, no demonstrativo de cálculo normal e pré-cálculo será possível visualizar a abertura e detalhamento dos períodos calculados.

Após o cadastro da configuração para faturamento deverão ser cadastradas ou alteradas as tabelas de tarifas do sistema.

No exemplo abaixo foram criados 3 itens, sendo uma taxa para o primeiro e segundo períodos, uma taxa para o terceiro e quarto períodos e uma outra taxa para o quinto ou mais períodos.


Neste modelo não é necessário efetuar a validação do item de tarifa por quantidade de períodos, pois o campo **Período de aplicação da fórmula** fará a indicação.

Na validação poderá ser utilizada para validar outras informações, caso necessário. Por exemplo, poderão existir dois itens para o primeiro período com taxas diferentes e o sistema efetuará o cálculo de um dos dois dependendo da validação.

Item Tarifa	Grupo de Fórmula	Fórmulas	Crédito / Débito
ARMAZENAGEM	ARMAZENAGEM PADRAO (UNICA)	(CIF_P*tx1). <ARMAZENAGEM PERIODO DETALHADO>	<input checked="" type="radio"/> Crédito <input type="radio"/> Débito
Imposto (%) e Desvio para Serviço	Carga Perigosa		
0%	Taxa (%): 0%		
Descrição do Item de Tarifa (Opcional):		Período de Aplicação da Fórmula	
ARMAZENAGEM 5 PER >		De 5 até 0	

Item Tarifa	Validações Itens Tarifa	Complemento Item Tarifa				
Arrastar o cabeçalho de uma coluna para agrupar por esta coluna						
Tipo do Item	Descrição do Item de Tarifa	Descrição	Operação	Imposto	Desvio p/ Serv.	Carga
ARMAZENAGEM	ARMAZENAGEM 1 E 2 PER	ARMAZENAGEM				
ARMAZENAGEM	ARMAZENAGEM 3 E 4 PER	ARMAZENAGEM				
ARMAZENAGEM	ARMAZENAGEM 5 PER >	ARMAZENAGEM				

Abaixo segue um exemplo do detalhamento dos períodos no Demonstrativo de Cálculo normal.

		DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
SISA LINA UL ARMAZ: NAGEM PVA RLC N OS ALI ZINDUGA OS		05/05/2017							
Unidade: TERMINALSUL 12.01.30 ABR/2017		16:46:39							
Capa: 168	Item: 221	Tipo: ANTECIPADO							
Regime: 1 - COMUM IMPORTACAO									
Tarifal: 00003 - TARIFA AZANHA IMPORTACAO									
Tarifa2:									
Opção Tarifa: 2 - CONTRATO AZANHA N. 500/10 (IMPORTAÇÃO)									
B E N E F I C I Á R I O									
Código: 000001 Nome: AZANHA TRADING S/A.		C.N.P.J/C.P.F.: 42.563.008/0001-06							
C O M I S S Á R I A									
Código: 000004 Nome: PINHO COMISSARIA DE DESPACHOS S/A.		C.N.P.J/C.P.F.: 20.606.925/4084-30							
N O T A F I S C A L									
Código: 000001 Nome: AZANHA TRADING S/A.		Cod.Contábil:							
Endereço: RUA RUA DAS VIOLETAS, 547 - CASA 3									
Bairro: BOA VISTA	Cidade: JOINVILLE	Estado: SC	CEP: 89205620						
C.N.P.J/C.P.F.: 42.563.008/0001-06	I.E.: 90306780-27	I.M.:							
F A T U R A R P A R A									
Codigo: 000001 Nome: AZANHA TRADING S/A.		Cod.Contábil:							
Endereço: RUA RUA DAS VIOLETAS, 547 - CASA 3									
Bairro: BOA VISTA	Cidade: JOINVILLE	Estado: SC	CEP: 89205620						
C.N.P.J/C.P.F.: 42.563.008/0001-06	I.E.: 90306780-27	I.M.:							
D O C U M E N T O D E S A Í D A									
Doc. Saída: DI - 2015/000000100	Valor CIF (U\$): 200.000,0000	Valor II (R\$):	1,00						
Valor CIF (R\$): 600.000,0000	Metro Quadr:	Cubagem:	0 / 0						
Referência:	Peso Bruto (kg): 25.000	Tonelada:	25						
	Peso Líquido (kg): 25.000								
L O T E									
Lote: 201500000018	Conhec: EL050	Doc. Entrada: DTA - 15/000000012 - SFS							
Armasenagem: 10/08/2015 A 08/09/2015	Fim Período: 08/09/2015	Prazo para Retirada: 08/09/2015							
Qtd Lote: 1	Qtd Saída:	Dias: 30	Período(s): 3						
Referência Lote:									
T A R I F A S A P L I C A D A S									
Moeda: DOLAR AMERICANO	Tipo: FISCAL	Data/Cotação: 08/09/2015	Valor: 3,00						
	Armasenagem.....		8.400,00						
	Seguro.....		0,00						
	Capatasia								
	Movimentação Mecânica.....		0,00						
	Movimentação Manual.....		0,00						
Cód. Serviço	Descrição do Serviço	Quant. Serviços	Valor Serviços						
002	HANDLING 40 (IN/OUT)	1,00 (SR)	100,00						
037	SEGURO	1,00 (SR)	36,00						
	Total de serviços.....		136,00						
	Sub-Total.....		8.536,00						
	Complemento Tarifa Mínima.....		0,00						
	Total.....		8.536,00						
P E R Í O D O S D E A R M A S E N A G E M									
Período	Início	Final	Dias	Qtde Vol.	Carregado	Saldo	Taxa(%)	Total Armas	R\$
1	ARMAZENAGEM 1 E 2 PER	10/08/2015	19/08/2015	10	1	0	1	0,5000	3.000,00
2	ARMAZENAGEM 1 E 2 PER	20/08/2015	29/08/2015	10	1	0	1	0,5000	3.000,00
3	ARMAZENAGEM 3 E 4 PER	30/08/2015	08/09/2015	10	1	0	1	0,4000	2.400,00
Total de Armasenagem:									8.400,00

Usuário: RODRIGO AZANHA

Página : 1

Procedimento para Implantação

1. Atualização padrão do pacote de expedição da release.
2. Atualização do executável do módulo **Faturamento** e do banco de dados pelo arquivo .CDS.

Procedimento para Configuração e Utilização

1. No módulo **Sistema > Cadastro > Parâmetros**, setar os parâmetros LAYOUT_DEMONSTRATIVO_CALCULO e LAYOUT_PRE_CALCULO_DEMONSTRATIVO para 1 (**Um**).
2. Neste mesmo módulo, setar o parâmetro OPERANDO_FAT_CALCULO_NAO_MANTER_VALOR para **CIF_P**.
3. No módulo **Faturamento > Cadastro > Configurações para Faturamento**, crie uma configuração de períodos de armazenagem detalhada.
4. No módulo **Sistema > Cadastro > Operandos**, crie o operando CIF_P.
O campo retorno deverá possuir o valor **sp.detalhe** e o seguinte comando sql: `exec proc_fat_valor_estoque :Opta_id:, :lote_id:, :Dsai_id:, :Per_ini:, :Per_fim:, 'S', 'N'`.
Os valores deverão ser repetidos para os caminhos 1 e 2 do Cadastro do Operando.
Deve-se utilizar o tipo de conversão 1 - Moeda e Cotação (Opção de Tarifa).
5. No módulo **Faturamento > Cadastro > Fórmulas > Cadastro de Fórmulas**, crie a fórmula (CIF_P*tx1). assinalando o campo **Informar Período de Aplicação da Fórmula na Valorização**.
6. No módulo **Faturamento > Cadastro > Fórmulas > Grupo de Fórmulas**, inclua a fórmula no grupo de fórmulas de armazenagem.
7. No módulo **Faturamento > Cadastro > Tabela de Tarifas Valorização**, configure a tarifa de armazenagem para utilizar a nova fórmula.
8. Fature um lote que utilize esta configuração de faturamento.
9. Emita o Demonstrativo de Cálculo.

"A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente

comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."



Macro desconhecida: 'rate'

2 Manutenção - 12.1.31

2.1 EDI - EVENTO 41 ESTÁ SENDO ENVIADO COM A FORMATAÇÃO INCORRETA

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	EDI
Função:	Processamento EDI
Situação /Requisito:	O Evento 41 (Cancelamento de Guias) da ABTRA está enviando o número da guia GMVI com a formatação incorreta.
Solução /Implementação:	O Evento 07 foi ajustado, no módulo EDI do SARA, para que a importação das guias GMVI seja realizada com a numeração correta. Com isso, o Evento 41 passará a enviar corretamente a numeração da guia à ABTRA, para ser cancelada.
Tickets relacionados:	108743
Requisi to:	DLOGPORTOS-498

2.1.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações

no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."



Macro desconhecida: 'rate'

2.2 ADUANEIRO - VALIDAÇÃO INCORRETA NA EXCLUSÃO DE DOC. ENTRADA NA TELA DE RELACIONAMENTO E GERAÇÃO DE OS DE CARGA EM LIBERAÇÃO FRACIONADA

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Aduaneiro
Função:	Cadastro de Documento de Saída
Situação /Requisito:	Ao realizar a liberação fracionada em unidades de fronteira em que um lote de carga tenha adentrado ao recinto em mais de um veículo e uma das Ordens de carga geradas automaticamente estiver cancelada, não é possível efetuar a exclusão do relacionamento deste documento de entrada, sendo apresentada indevidamente a mensagem "Não é possível excluir o registro. Favor estornar o carregamento ou cancelar a OS Carga.".
Solução /implementação:	Foi alterada a validação de exclusão de relacionamento de documento de entrada na rotina responsável pela geração de Ordens de Serviço de carga em sobre rodas, para que seja verificado, além do documento de entrada, o lote e o item quando houver umas das Ordens de Serviço canceladas.
Tickets relacionados:	541380
Requisito (informe o requisito relacionado):	DLOGPORTOS-148

2.2.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

 Macro desconhecida: 'rate'

2.3 OPERACIONAL - INCLUSÃO DE SERVIÇOS APÓS O CÁLCULO

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Operacional
Função:	OS - Serviços e Recursos
Situação:	Ao tentar reabrir uma OS Finalizada para complementar os serviços executados, os novos serviços não estão sendo faturados.
Solução:	Foi incluída uma validação para que seja apresentada uma mensagem avisando que os serviços já foram calculados e as alterações efetuadas na tela não serão refletidas no faturamento.
Tickets relacionados:	595548
Requisito:	DLOGPORTOS-295

2.3.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."



Macro desconhecida: 'rate'

2.4 PORTARIA - NÃO É POSSÍVEL RELACIONAR NOTA FISCAL COM O CESV DE CARGA

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Portaria
Função:	Relacionamento de Documento de Saída no CESV
Situação /Requisito:	Ao tentar relacionar um documento de saída do tipo Nota Fiscal a um CESV de Carga, o sistema não localiza o número da mesma após a digitação.
Solução /implementação:	O processo de relacionamento de Notas Fiscais com o CESV de Carga foi alterado para que sejam listados todos os lotes de carga e, posteriormente, seja permitido gerar a Ordem de Serviço de carga.
Tickets relacionados:	598021
Requisito (informe o requisito relacionado):	DLOGPORTOS-147



Macro desconhecida: 'rate'

2.5 OPERACIONAL - VALIDAÇÃO INCORRETA NA ALTERAÇÃO DE M2/M3 NO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE METRAGENS NA DESCONSOLIDAÇÃO DE LOTE

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Operacional
Função:	Desconsolidação de Lote
Situação /Requisito:	Ao realizar a alteração de metragem m2/m3 de uma DA com mais de uma adição em um lote que originalmente teve mais de um item, ocorre inconsistência indevidamente no lote, levando a acreditar que a quantidade de m2 e m3 localizada é menor que a informada no lote de carga.
Solução /implementação:	A validação na soma de m2 e m3 foi alterada para que sejam consideradas todas as adições do lote de carga ao final e, deste modo, permitindo a edição.
Tickets relacionados:	604291
Requisito:	DLOGPORTOS-303

2.5.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente

comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."




Macro desconhecida: 'rate'

2.6 COLETOR DE DADOS – ORDEM DE SERV. DESCARGA DE CONTAINER VAZIO/CHEIO NÃO FUNCIONA CORRETAMENTE COM MAIS DE DOIS CONTAINERS NA OS

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Coletor de Dados
Função:	OS de Descarga de Container (Vazio/Cheio)
Situação /Requisito:	Quando há mais de dois <i>containers</i> para ser realizado o descarregamento em uma Ordem de Serviço de descarga, a baixa de dois <i>containers</i> é efetuada corretamente, porém, no terceiro ocorre erro, impedindo a baixa.
Solução /Implementação:	<p>A Ordem de Serviço de descarga de <i>container</i> (cheio e vazio) no coletor de dados foi alterada, para que seja possível realizar a descarga em Ordens de Serviço com mais de dois <i>containers</i>.</p> <p>Para o funcionamento correto da tela, dois itens foram ajustados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Primeiro foi corrigida a remontagem de tela no ponto no qual o texto Escolha um item e o cursor para digitação do item do <i>container</i> listado são apresentados. Agora, toda vez que for selecionado um item que não existe na listagem, a tela é remontada de forma imperceptível para o usuário e não desorganizará o posicionamento dos dados. • Por fim, foi corrigida a identificação do número correspondente ao <i>container</i> listado. Agora, quando uma OS de descarga de <i>container</i> possuir mais de dois <i>containers</i>, a tela aceitará qualquer item de <i>container</i> selecionado normalmente e carregará a tela de menu para descarga.
	611090

Tickets relacionados:	
Requisi to:	DLOGPORTOS-146

 Macro desconhecida: 'rate'

2.7 COLETOR DE DADOS - OS DE CARGA DE CONTAINER VAZIO NÃO PERMITE TRABALHAR COM MAIS DE DOIS CONTAINERS

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Coletor de Dados
Função:	OS Carga de Container Vazio
Situação /Requisito:	Quando há quatro <i>containers</i> vazios para carregar não está aceitando a digitação do código do <i>container</i> , sendo possível selecionar apenas o primeiro ou o último <i>container</i> da lista para efetuar a carga.
Solução /Implementação:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Foram ajustadas as navegações em tela, da Ordem de Serviço de carga de <i>container</i> vazio, para funcionar corretamente com o uso das setas "para cima", "para baixo", "para a esquerda" e "para a direita" do teclado e também com os botões "+" ou "-", para navegar entre os <i>containers</i>. 2. Foi ajustada a busca direta pelo número do <i>container</i>. Agora, ao digitar o número do <i>container</i>, esta filtrará e validará se o <i>container</i> está na lista. Caso esteja na lista, carregará a tela de menu que permite realizar o carregamento. Caso não esteja, informará que o <i>container</i> não foi encontrado e voltará à tela de listagem dos <i>containers</i>. Além disso, foi realizado o ajuste no posicionamento do cursor para a busca do <i>container</i>. 3. Foi adicionada a informação do <i>container</i> na tela de menu do carregamento do <i>container</i>. Também foi alterado a ação de aviso "Digite a opção desejada :" para "Escolha um item: ". 4. Foi alterada a ação de confirmação do carregamento do <i>container</i>. Estava apresentando o texto "Confirma <S/N>?" ao invés de "Confirma <S/N>?".

Tickets relacionados:	611096
Requisi to:	DLOGPORTOS-151

2.7.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."




Macro desconhecida: 'rate'

2.8 FATURAMENTO – PROBLEMA NA GRAVAÇÃO DE DEMONSTRATIVO ANTECIPADO PARA MESMO PERÍODO E DOCUMENTO DE SAÍDA DIFERENTE

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Faturamento
Função:	Pré-cálculo / Gerar Demonstrativo Antecipado
Situação /Requisito:	Quando há um demonstrativo antecipado calculado para um lote e documento de saída, o programa não permite gerar outro demonstrativo antecipado para o mesmo lote, mas com documento de saída diferente, pois consiste informando que a data inicial deve ser maior que a data do último período calculado.
Solução /Implementação:	Foi ajustada a geração do demonstrativo antecipado do lote, na tela de pré-cálculo, para considerar o documento de saída selecionado para identificar a última data faturada. Com isso, a geração do demonstrativo antecipado será possível para todos os documentos de saída do lote.
Tickets relacionados:	617796
Requisi to:	DLOGPORTOS-171

2.8.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou

substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

 Macro desconhecida: 'rate'

2.9 PORTARIA - CAMPO BENEFICIÁRIO NÃO ESTÁ SENDO INICIALIZADO

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Portaria
Função:	Tela de relacionamento do contêiner do cadastro de CESV.
Situação /Requisito:	Ao editar um CESV com um <i>container</i> vazio cadastrado e inserir um novo <i>container</i> , não está inicializando o campo Beneficiário .
Solução /Implementação:	O programa foi ajustado para que a cada nova inclusão de <i>container</i> o campo Beneficiário seja limpo.
Tickets relacionados:	634887
Requisi to:	DLOGPORTOS-275

2.9.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados),

estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

 Macro desconhecida: 'rate'

2.10 FATURAMENTO – GERAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DE DESOVA

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Faturamento
Função:	Demonstrativo Manual
Situação /Requisito:	Para o novo cálculo, o Faturamento antecipado não está considerando o último período do cálculo anterior, quando há alteração do demonstrativo manual.
Solução /implementação:	A tela de Demonstrativo Manual foi alterada para que não seja possível modificar a Data do Período, quando o item da capa é editado.
Tickets relacionados:	640868
Requisito:	DLOGPORTOS-606

2.10.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF

682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."




Macro desconhecida: 'rate'

2.11 OPERACIONAL - INCLUSÃO DE ADIÇÃO E ITEM NO REL. LISTA DE SEPARAÇÃO

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Operacional
Função:	Relatório de Lista de Separação
Situação /Requisito:	A lista de separação não está apresentando as informações de Adição e Item. No campo Descrição do Item da DA , as informações são apresentadas, porém, somente quando as informações do documento não foram importadas de arquivo XML.
Solução /Implementação:	As informações de Adição e Item foram retiradas das informações do item da DA, mantendo padronizado de acordo com os documentos que foram obtidos via importação de XML. Deste mesmo modo, as informações de Adição e Item foram adicionadas ao relatório Lista de Separação.
Tickets relacionados:	649734
Requisito:	DLOGPORTOS-598

2.11.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40

da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

 Macro desconhecida: 'rate'

2.12 OPERACIONAL - VALIDAÇÃO INCORRETA NA GERAÇÃO DE ETIQUETAS DE ENTREPOSTO

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Operacional
Função:	Geração de Etiquetas de Entreposto
Situação /Requisito:	Ao tentar realizar a geração de etiquetas de Entreposto para um lote, o sistema acusa indevidamente que o lote não se encontra em Entreposto.
Solução /implementação:	O processo de validação do lote em regime de Entreposto foi alterado, para seja utilizado o código do regime de Entreposto informado nas configurações do sistema.
Tickets relacionados:	655121
Requisito:	DLOGPORTOS-283

2.12.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados),

estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."


 Macro desconhecida: 'rate'

2.13 COMUNICAÇÃO - NÃO É GERADA A PENDÊNCIA DE ENVIO DE E-MAIL

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Comunicação
Função:	Verificador de E-mail
Situação /Requisito:	O programa não está gerando a pendência de envio de e-mail para o evento do Termo de Falta ou Avaria.
Solução /Implementação:	A <i>procedure</i> proc_email_s_tfa foi alterada para que o parâmetro TFA_INFOR_VOLUMES_TRANSPORTADOS seja verificado e, com isso, a pendência de envio de e-mail seja gerada corretamente.
Tickets relacionados:	685143
Requisi to:	DLOGPORTOS-596

2.13.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF


682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

 Macro desconhecida: 'rate'

2.14 CONSULTA - CONSULTA POR CONTAINER EXIBE INCONSISTÊNCIA NA PASTA "LOTES NO CONTAINER"

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Consulta
Função:	Consulta Genérica por Container
Situação /Requisito:	Ao consultar um <i>container</i> via Consulta Genérica por <i>Container</i> , o sistema está apresentando uma mensagem de inconsistência e o conteúdo da pasta Lotes no Container .
Solução /implementação:	O processo de consulta de <i>container</i> foi alterado para que as informações sejam apresentadas corretamente ao clicar na pasta Lotes no Container .
Tickets relacionados:	685671
Requisito:	DLOGPORTOS-449

2.14.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

 Macro desconhecida: 'rate'

2.15 OS INTERNA - GERAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DE DESOVA

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	OS Interna
Função:	Desova de Container
Situação /Requisito:	Ao realizar a pesquisa de um <i>container</i> sem tara é apresentada a seguinte mensagem: "Dado Inválido".
Solução /implementação:	O programa foi alterado para que não seja apresentada a mensagem "Dado Inválido", ao realizar a pesquisa de um <i>container</i> sem tara.
Tickets relacionados:	725833
Requisito:	DLOGPORTOS-591

2.15.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."




Macro desconhecida: 'rate'

2.16 CONSULTAS - ESTÁ SENDO ABERTO SOMENTE O CESV DA PRIMEIRA LINHA

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Consultas
Função:	Consulta Genérica Por Container
Situação /Requisito:	Ao selecionar um <i>container</i> que passou por mais de uma entrada na unidade e acionar a consulta do CESV com um duplo clique no segundo CESV/Entrada, no <i>grid</i> principal da pasta 1-Container , o sistema abre a consulta somente do primeiro CESV, ignorando os demais.
Solução /Implementação:	A Consulta Genérica Por <i>Container</i> foi ajustada para que na consulta por CESV, acionada pelo duplo clique na coluna CESV/Entrada na pasta 1-Container , seja reconhecido corretamente o CESV que está selecionando. Attachments
Tickets relacionados:	727211
Requisi to:	DLOGPORTOS-567

2.16.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos

para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

 Macro desconhecida: 'rate'

2.17 COLETOR DE DADOS - ERRO AO TENTAR LOGAR NO COLETOR COM SENHA UTILIZANDO LETRA MAIÚSCULA

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Coletor de Dados
Função:	Cadastro de Usuários
Situação /Requisito:	Quando é gravada uma senha para o usuário no SARA com caracteres em caixa alta, não é possível se logar no módulo Coletor de Dados.
Solução /Implementação:	O módulo Coletor de Dados foi alterado para que sejam aceitas as conexões com usuários que utilizem senhas em caixa alta, alta ou alta e baixa.
Tickets relacionados:	730567
Requisito:	DLOGPORTOS-592

2.17.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou

substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfundegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."

 Macro desconhecida: 'rate'

2.18 OPERACIONAL - ETIQUETA ENTREPÓSITO

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Operacional
Função:	Geração de Etiquetas de Série
Situação /Requisito:	Quando é realizado o rateio manual de uma etiqueta de série de entreposto aduaneiro é possível informar indevidamente uma quantidade de itens superior ao saldo disponível, mantendo o saldo negativo após o rateio.
Solução /Implementação:	Foi desenvolvida uma mensagem de bloqueio para alertar que a quantidade de itens associada à etiqueta é superior ao saldo disponível.
Tickets relacionados:	731499
Requisi to:	DLOGPORTOS-578

2.18.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados),

estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."



Macro desconhecida: 'rate'

2.19 OS INTERNA / OPERACIONAL – GERAÇÃO DE OS DE DESOVA

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	OS Interna Operacional
Função:	Geração de OS de Desova e Geração de OS de Desova Pós Desembarço OS de Desova de Container / Armazenagem de Carga Solta
Situação /Requisito:	<p>Módulo OS Interna:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não está apresentando o cliente em casos de lotes estufados. 2. Não informa se o documento é referente ao Recebimento ou Estufagem. 3. O número do documento não está formatado. 4. Trocar a cor amarela para branca nas <i>grids</i> e campos. 5. Trocar a cor dos <i>captions</i> do <i>container</i> (azul claro), para melhor visualização. 6. Não está apresentando a localização de bloco, posição, altura e fila. 7. Não está apresentado os lotes (estufados) na desova parcial. <p>Módulo Operacional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 8. Na tela de Armazenagem (carga solta) não está sendo possível selecionar o item documental do lote para efetuar a entrada física, quando o lote foi estufado.
Solução /Implementação:	<ol style="list-style-type: none"> 1. A pesquisa para trazer as informações para lotes estufados foi corrigida. 2. Na <i>grid</i> foi incluído um campo para informar o tipo de operação do lote (Recebimento ou Estufagem).

	<p>3. O número do documento de entrada foi formatado, para uma melhor visualização.</p> <p>4. A cor amarela de grades e campos foi alterada para branco.</p> <p>5. As cores referentes as informações do <i>container</i> foram alteradas para melhor visualização.</p> <p>6. Foram adicionados, nas informações do <i>container</i>, os campos referentes a localização de bloco, posição, altura e fila.</p> <p>7. A pesquisa foi alterada para que sejam apresentados também os lotes que foram estufados no <i>container</i>.</p> <p>8. O SQL da pesquisa de itens do lote foi alterado para que sejam exibidos também os itens que foram estufados no <i>container</i>.</p>
Tickets relacionados:	750060
Requisi to:	DLOGPORTOS-645

2.19.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."



Macro desconhecida: 'rate'

2.20 ADUANEIRO – PROCESSO ADMINISTRATIVO COM RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO DE SAÍDA LIBERADO

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística.
Módulo:	Aduaneiro
Função:	Cadastro de Documento de Saída
Situação /Requisito:	Mesmo com permissão de retificação de documento de saída liberado, o programa permite a inclusão de um novo lote no documento liberado, porém, não altera os dados da quantidade liberada, apenas a quantidade averbada e protocolada.
Solução /Implementação:	<ol style="list-style-type: none"> 1. A permissão para Retificação de Documento não permitirá mais editar o documento de saída; apenas liberará o botão Retificar Documento quando o lote e o item selecionados estiverem em operação de carregamento com quantidade carregada maior que zero e menor que o saldo liberado. Esta operação é a operação de quebra de lote realizado pela GB. 2. O documento de saída somente poderá ser editado quando a permissão de liberação no consulta RF apresentar o motivo Liberar Máquina para Editar Liberações Realizadas. 3. Ao salvar a edição de um documento de saída, se este já estiver liberado, será possível também editar manualmente a informação de Quantidade Declarada, sendo atualizada a quantidade liberada, averbada e protocolada conforme edições realizadas nos lote/itens informados. Dessa forma, se um lote for adicionado ao documento de saída liberado, este será atualizado com a quantidade liberada corretamente.
	817961

Tickets relacionados:	
Requisi to:	DLOGPORTOS-775

2.20.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."



Macro desconhecida: 'rate'

2.21 COMERCIAL - REMOÇÃO DA TELA DE ALTERAÇÃO DE CNPJ DO MENU DESTE MÓDULO

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Comercial
Função:	Tela de Alteração de CNPJ - Removido
Situação /Requisito:	A tela de Alteração de CNPJ está fora do padrão e não funciona corretamente. Quando é editado e gravado um CNPJ para um cliente, o sistema não efetiva a alteração realizada.
Solução /Implementação:	Como é possível realizar a alteração de CNPJ em outras telas do sistema, tais como a de Cadastro de Cliente e Cliente Reduzido, por exemplo, optou-se por remover a tela de Alteração de CNPJ do módulo Comercial.
Requisito:	DLOGPORTOS-172

2.21.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."



Macro desconhecida: 'rate'

2.22 ADUANEIRO – PERMITE DATA DE DESEMBARAÇO MENOR QUE DATA DE REGISTRO – DA

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Aduaneiro
Função:	Admissão DA/CDA
Situação /Requisito:	Ao gerar uma admissão de DA não está sendo efetuada a validação da data de admissão com relação a data de cadastro, permitindo a data de admissão anterior à data do cadastro da DA.
Solução /implementação:	Incluída validação parara que não seja possível efetuar a admissão quando a data de admissão for inferior à data de desembaraço.
Tickets relacionados:	682102
Requisito:	DLOGPORTOS-397

2.22.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações

no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."



Macro desconhecida: 'rate'

2.23 CONSULTAS – INCLUIR O CAMPO "SÉRIE" NO GRID DE PESQUISA POR DOCUMENTO DE SAÍDA

Linha de Produto:	SARA
Segmento:	Supply Chain - Logística
Módulo:	Consultas
Função:	Documento de Saída
Situação /Requisito:	Ao consultar um documento de saída do tipo NF , não está sendo apresentado o seu número de série.
Solução /Implementação:	Na pasta Documento de Saída foi disponibilizada a coluna Série , localizada no grid principal de pesquisa. A série também foi formatada na pasta Liberação Fracionada .
Requisito:	DLOGPORTOS-463

2.23.1 "A TOTVS recomenda que os recintos alfandegados, quando da atualização do sistema informatizado de controle aduaneiro (SARA) observe as normas legais vigentes conforme segue: o artigo 14 da IN SRF 682/2006 (que dispõe sobre a auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, estabelecidos para os recintos alfandegados), estabelece que qualquer alteração ou atualização de versão ou substituição do sistema informatizado de controle deverá ser previamente comunicada à SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil); o artigo 40 da Portaria RFB 3518/2011 (que estabelece requisitos e procedimentos

para o alfandegamento recintos) que determina que quaisquer alterações no sistema informatizado de controle aduaneiro, desde que devidamente justificadas pela administradora do recinto, poderão ser autorizadas pelo titular da unidade de despacho jurisdicionante."



Macro desconhecida: 'rate'